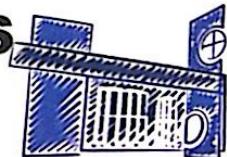




CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e no parágrafo 1º e incisos do art. 169 da Constituição Federal, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: é proposta a concessão de ganho real no vale-alimentação.

JUSTIFICATIVA: valorizar os servidores da Câmara.

ESTIMATIVA DE GASTOS:

DISCRIMINATIVO	2025	2026	2027
Valor nominal da despesa	R\$ 5.824,80	R\$ 6.153,90	R\$ 6.424,67
(%) s/ Receita Corrente Líquida	0,0022%	0,0022%	0,0026%
(%) s/ Orçamento da Câmara Municipal de Cordeirópolis	0,0787%	0,0832%	0,0868%

ORIGEM DOS RECURSOS:

DISCRIMINATIVO	2025	2026	2027
Recursos Próprios	R\$ 5.824,80	R\$ 6.153,90	R\$ 6.424,67
Recursos Vinculados			
TOTAL	R\$ 5.824,80	R\$ 6.153,90	R\$ 6.424,67

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PLANO PLURIANUAL: a despesa está em conformidade com as diretrizes e metas do Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3240, de 25 de junho de 2021.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS: a despesa está em conformidade com as diretrizes e metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal, nº 3386 de 15 de julho de 2024.

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL: a despesa está em conformidade com as determinações da Lei Orçamentária, Lei Municipal, nº 3401 de 10 de dezembro de 2024.

Cordeirópolis, 25 de fevereiro de 2025.


MARLOS FERNANDES LOPES
CRC-SP: 341831/O-1

